



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.487, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001.**

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 932,  
de 31.01.91, e, dá outras providências.

**FLORISBALDO ANTONIO POLO**, Prefeito Municipal de Santo Augusto,  
Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso de  
atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - O artigo 14 da Lei Municipal nº 932, de 31.01.1991, passa a ter a  
seguinte redação:


**"Art. 14 - São fixados em 141(cento e quarenta e um) o número de  
cargos de professor do município".**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na  
data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 15 DE  
FEVEREIRO DE 2001.

  
**FLORISBALDO ANTONIO POLO.**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

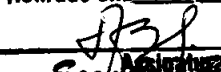
  
**UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI.**  
Secretário Municipal de Administração.

**PUBLICAÇÃO:**

afixação no pelourinho municipal

Afixado em 15/02/2001.

Retirado em 26/03/2001.

  
**Egão**  
Secretário Executivo de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTO  
AUGUSTO**  
Aqui Brota Um Novo Milênio